



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 597/2012
De 13 de agosto de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina.

Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autoriza a abertura de um crédito suplementar na importância de R\$ **118.000,00** (cento e dezoito mil reais), nas dotações orçamentárias, projetos atividades do orçamento corrente a seguir descritas:

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças

2.009 – Manutenção da Secretaria de Administração

(108) – 3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

04.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

2.018 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

(2) – 3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

05.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

1.019 – Construção/Melhoria em Unidades Escolares

(5) – 4.4.90.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

2.024 – Manutenção da Educação Básica – Fundamental

(13) – 3.3.90.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

2.029 – Programa Transporte Escolar

(27) – 3.3.90.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

06.01 – Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

2.034 – Limpeza/Iluminação Pública

(37) – 3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

2.045 – Conservação/Melhoria do Sistema Viário

(43) – 3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

2.060 – Manutenção da Frota Municipal

(45) – 3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

02 – Serviço de Proteção Social Básica

2.050 - Serviço de Proteção Social Básica

(56) – 3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas R\$ 3.000,00

Art.2º. Para fazer face a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, ficam reduzida parcial ou total as dotações orçamentárias/projetos/atividades a seguir

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças

2.006 – Despesas de Exercícios Anteriores

(105) – 3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

04.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

1.011 – Máquinas, Equipamentos e Implementos

(112) – 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

2.018 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

(3) – 4.4.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

05.03 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

2.022 – Veículos e Equipamentos Escolares

(9) – 4.4.90.00.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

2.031 – Manutenção das Atividades Culturais

(32) – 4.4.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

1.020 - Centros/Quadras Poliesportivas

(7) – 4.4.90.00.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas R\$ 45.000,00

11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.049 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

(54) – 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas R\$ 3.000,00

Art.3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 13 de agosto de 2012.


Janerson José Delfes Furtado
Prefeito

Registrada e publicada a presente Lei em 13 de agosto de 2012

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC

Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br